CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP

EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Indicação 034/2023

Indica ao Executivo Municipal que seja estudada a possibilidade de alteração da tabela I do anexo I do Código Tributário Municipal.

Indico, nos termos regimentais, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Itaporanga, Douglas Roberto Benini, que seja estudada a possibilidade de alteração da tabela I do anexo I do Código Tributário Municipal.

A tabela mencionada dispõe sobre as alíquotas do ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – que incidem sobre os serviços prestados por profissionais autônomos. Conforme estabelecido pelo art. 50, II, do CTM, o valor do ISS é obtido mediante a aplicação das referidas alíquotas sobre a UFM – Unidade Fiscal do Município.

Ocorre que a tabela apresenta, em possível desacordo com o princípio da isonomia tributária, tributação distinta entre profissionais da mesma categoria. Consta no item 1) a alíquota de 300% para os serviços médicos, já o item 3) estabelece a alíquota de 150% para uma lista de serviços, dentre os quais estão inclusos os obstetras e os ortopédicos.

Considerando que ambos os serviços são ramos da medicina, e buscando maior isonomia, indico que seja avaliada a possibilidade de enquadramento dos serviços médicos, ortopédicos e obstetras na mesma faixa de tributação.

Na oportunidade, indico também que seja considerada a possibilidade de reclassificação dos serviços de dentistas, dado que atualmente incide sobre estes serviços a mesma alíquota dos médicos, ou seja, 300%. Entendo que, baseado no faturamento, os dentistas deveriam ser enquadrados em uma faixa inferior de tributação.

Assim, este vereador indica ao Exmo. Sr. Prefeito, com a devida vênia, que sejam tomadas as devidas providências ao caso acima apresentado.

É a Indicação.

Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, em 29 de maio de 2023.

Carlos da Silva
Vereador

Câmara Municipal de Itaporanga SP

PROTOCOLO GERAL 208/2023
Data: 29/05/2023 - Horário: 11:42
Legislativo